

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 744.859,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                                                     |               |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                                                   | R\$5.000,00   |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 5.000,00      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.301.9.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                                                   | R\$90.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 90.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                         | R\$292.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 292.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.304.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                         | R\$7.554,20   |
| 1.604.0000                                 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes | 7.554,20      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias Civil                                                                       | R\$10.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 10.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias Civil                                                                       | R\$10.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 10.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias Civil                                                                       | R\$5.000,00   |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 5.000,00      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                                                                 | R\$20.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 20.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                                                                 | R\$10.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 10.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |               |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                                                                 | R\$2.000,00   |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 2.000,00      |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

|                                                                                             |  |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |  | R\$2.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 2.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |  | R\$4.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 4.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |  | R\$5.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 5.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |  | R\$14.827,06 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 14.827,06    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física     |  | R\$10.500,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 10.500,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física     |  | R\$7.800,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 7.800,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 10.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | R\$6.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 6.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | R\$5.500,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 5.500,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | R\$22.458,67 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 22.458,67    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 10.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | R\$2.700,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              |  | 2.700,00     |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

|                                                                                             |                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                     | R\$4.500,00  |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.500,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                     | R\$4.900,00  |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.900,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                     | R\$25.000,00 |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                     | R\$5.000,00  |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                     | R\$2.000,00  |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                     | R\$12.000,00 |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação                            |                                     | R\$11.000,00 |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação                            |                                     | R\$3.500,00  |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação                            |                                     | R\$5.000,00  |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            |                                     | R\$98.600,00 |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 98.600,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                    |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                     |              |
| 02.011.10.302.9.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             |                                     | R\$21.020,00 |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 21.020,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                          |                                                                                     |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                 |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |                                                                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                                                                     | R\$7.554,20 |
| 1.604.0000                                                                               | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes | 7.554,20    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                 |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |                                                                                     |             |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

|                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$10.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 10.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$20.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 20.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$10.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 10.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$6.000,00   |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 6.000,00      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$10.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 10.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$5.000,00   |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 5.000,00      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$5.500,00   |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 5.500,00      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$21.020,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 21.020,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$11.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 11.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$3.500,00   |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 3.500,00      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$5.000,00   |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 5.000,00      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | R\$292.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 292.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |               |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | R\$90.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 90.000,00     |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**  
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19  
Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 5/ 6

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$98.600,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 98.600,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$22.458,67 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 22.458,67    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$2.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$2.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$10.500,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.500,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$7.800,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.800,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$4.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$5.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$2.700,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.700,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$4.500,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.500,00     |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19  
Município: LAGUNA CARAPÃ

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$4.900,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.900,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$25.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$5.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$2.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$14.827,06 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 14.827,06    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$5.000,00  |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$12.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                            |                                     |              |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil |                                     | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |                                     |              |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo |                                     | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |              |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 10.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                 | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |                                     |              |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo |                                     | R\$20.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |                                     |              |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo |                                     | R\$20.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$6.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 6.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                 | R\$6.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 10/ 43

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                |                                     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                       |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado |                                     | R\$90.000,00 |
| 1.500.1002                                                                     | Recursos não Vinculados de Impostos | 90.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |                                     |              |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações |                                     | R\$90.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 90.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                          |                                     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                 |                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |                                     |               |
| 02.011.10.302.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                     | R\$292.000,00 |
| 1.500.1002                                                                               | Recursos não Vinculados de Impostos | 292.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |                                     |               |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |               |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |               |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações |                                     | R\$292.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 292.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                |                                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                       |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |                                     |             |
| 02.011.10.302.9.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado |                                     | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                                                     | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |                                     |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |             |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo |                                     | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$5.500,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 5.500,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                 | R\$5.500,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.500,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$98.600,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 98.600,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$98.600,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 98.600,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA**  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

**DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                  |              |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$22.458,67 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos              | 22.458,67    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações               | R\$22.458,67 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 22.458,67    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.**

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPÁ  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                            |                                     |              |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil |                                     | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |                                     |              |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações |                                     | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |                                     |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo |                                     | R\$2.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |                                     |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações |                                     | R\$2.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |              |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 10.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                      |              |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                      |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                      |              |
| 02.011.10.302.9.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 | - Equipamentos e Material Permanente | R\$21.020,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos  | 21.020,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$21.020,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 21.020,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                              |              |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                              |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                              |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$10.500,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos          | 10.500,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações               | R\$10.500,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.500,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$2.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações               | R\$2.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                          |                                                                                     |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                 |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |                                                                                     |             |
| 02.011.10.304.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                                                                     | R\$7.554,20 |
| 1.604.0000                                                                               | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes | 7.554,20    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                          |                                                                                     |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                                                 |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |                                                                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                                                                     | R\$7.554,20 |
| 1.604.0000                                                                               | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes | 7.554,20    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.46.00.00.00.00 | - Auxílio-Alimentação               | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 | - Auxílio-Alimentação               | R\$3.500,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$3.500,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.46.00.00.00.00 | - Auxílio-Alimentação               | R\$11.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$11.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$4.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações               | R\$4.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA**  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

**DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                              |             |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                              |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                              |             |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$7.800,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos          | 7.800,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações               | R\$7.800,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.800,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.**

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações               | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |             |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$4.500,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 4.500,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$4.500,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.500,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$2.700,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 2.700,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$2.700,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.700,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$4.900,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 4.900,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$4.900,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.900,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA**  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

**DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                  |              |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                  |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                  |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$25.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos              | 25.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações               | R\$25.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.**

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |             |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$2.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 2.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$2.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |             |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 5.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               | R\$14.827,06 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 14.827,06    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações               | R\$14.827,06 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 14.827,06    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPÁ  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                            |                                     |             |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                   |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil |                                     | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |                                     |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                                         |                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações |                                     | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA  
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10  
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 193/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |              |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                |              |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$12.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos            | 12.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                     |              |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                     |              |
| 02.011.10.301.9.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                 | R\$12.000,00 |
| 1.500.1002                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

Zenaide Espindola Flores  
Prefeita